SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 280, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: Designa o servidor **OSMAR ALVES DE CARVALHO** matrícula **0804,** como Fiscal do Contrato nº **027/2016** firmado entre o Confea e a **Audimec Auditores Independentes S/S** Processo **CF-0252/2016.**

O Assessor da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-248, de 1º de agosto de 2016, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

> *Art.67. A execução do contrato deverá ser* ***acompanhada e fiscalizada*** *por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para* ***assisti-lo e subsidiá-lo*** *de informações pertinentes a essa atribuição.*
> *§1ºO representante da Administração* ***anotará em registro próprio*** *todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*
> *§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a* ***seus superiores em tempo hábil*** *para a adoção das medidas convenientes.*

Considerando o Art. 69 da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso X da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015:

> *X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais.*

Considerando o Art. 71, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0364, de 2015 do Confea;

> *Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:*
> *VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC.*

Considerando o Contrato **nº 27/2016** firmado entre o Confea e a Empresa **Audimec Auditores Independentes S/S**, na data de **02 de setembro de 2016**, com o valor global estimado de **R$ 38.987,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais)**, prestação de serviços de Auditoria Independente, com emissão de relatório circunstanciado sobre os controles internos e relatório sobre as demonstrações contábeis dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea;

SUPERINTENDÊNCIA CONFEA ADM - FIN

Considerando que o fiscal de contrato será o senhor Controlador, servidor **OSMAR ALVES DE CARVALHO,** matrícula nº **0804,** conforme mensagem eletrônica anexada ao processo CF-0252/2016, fl. 508.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar servidor **OSMAR ALVES DE CARVALHO** matrícula **0804** para desempenhar a função de Fiscal do Contrato nº **027/2016** e Termos Aditivos, porventura destes decorrentes, até o encerramento das obrigações contratuais por eles gerados.

Art. 2º Que o fiscal informe ao SETAC, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o encerramento do contrato, sobre a execução do mesmo.

Art. 3º Que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o processo **CF-0252/2016** ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre e execução do contrato para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Federal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2016.

Adv. Felipe Carvalho de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete – Interino
Delegação de Competência – Portaria AD-Nº 248/2016

SUPERINTENDÊNCIA COMFEA ADM - FIN

Recebi 27/09/16
Osmar Alves de Carvalho
Controlador